

Portaria CBMA n.º 05/2025

Ref.: PAGAMENTO DAS TAXAS INICIAIS E REGRAMENTOS EM CASO DE PEDIDO CONTRAPOSTO E RECONVENÇÃO DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE ARBITRAGEM DO CBMA DE 2025

A Diretoria Executiva do CBMA - Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem ("CBMA"), no exercício de suas atribuições estatutárias, decide, através do presente ato, dispor sobre a cobrança da Taxa de Instituição e Taxa de Administração em casos de apresentação de Pedido Contraposto e/ou Reconvenção no procedimento arbitral, bem como os demais regramentos aplicáveis, nos termos do Regulamento de Arbitragem do CBMA (2025):

CONSIDERANDO:

- a. A necessidade de disciplinar e uniformizar, de forma clara e objetiva, a aplicação e interpretação das disposições regulamentares relacionadas a pedidos contrapostos e reconvenções;

A Diretoria Executiva **RESOLVE** que:

Art. 1º. Para fins de aplicação do Regulamento e do Regimento de Custas (2025), tanto o pedido contraposto quanto a reconvenção estarão sujeitos, de forma indistinta, à cobrança da Taxa de Instituição e da Taxa de Administração, nos mesmos termos aplicáveis ao Pedido de Instauração de Arbitragem;

Art. 2º. Diferenças técnicas, práticas ou terminológicas entre pedido contraposto e reconvenção não afastam a incidência das taxas mencionadas, devendo ambos observar integralmente as regras procedimentais e financeiras previstas.

Art. 3º. Especificamente quanto ao pedido contraposto, aplica-se o disposto no art. 2.1 do Regimento de Custas¹, de modo que incidirá a Taxa de Administração e os Honorários do Tribunal Arbitral, observadas as mesmas regras aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2025.

marianafs Souza@hotmail.com



Assinado

Mariana Freitas de Souza

D4Sign

Mariana Freitas de Souza
Presidente do CBMA

asiqueira@sbsadv.com.br



Assinado

ANTONIO CESAR ROCHA ANTUNES DE SIQUEIRA

D4Sign

Antonio Cesar Rocha Antunes de Siqueira
Vice-Presidente do CBMA

lianagvaldetaro@gmail.com



Assinado

Liana Gorberg Valdetaro

D4Sign

Liana Gorberg Valdetaro
Vice-Presidente do CBMA

vilmar.goncalves@cosro.com



Assinado

D4Sign

Vilmar Luiz Graça Gonçalves
Vice-Presidente do CBMA

¹ 2.1. No momento de requerimento de instauração de arbitragem ou quando da apresentação de reconvenção, caberá à parte Requerente ou Reconvinte o pagamento de uma Taxa de Instituição fixa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e uma Taxa de Administração, ambas não reembolsáveis, esta última conforme o disposto na tabela abaixo.

CBMA - Portaria n 05-2025 - Pedido Contraposto e Reconvenção pdf

Código do documento edcea1c9-94ba-4a10-9537-4b253e5ed89e



Assinaturas



Liana Gorberg Valdetaro
lianagvaldetaro@gmail.com
Assinou

Liana Gorberg Valdetaro



Mariana Freitas de Souza
marianafsouza@hotmail.com
Assinou

Mariana Freitas de Souza



ANTONIO CESAR ROCHA ANTUNES DE SIQUEIRA
asiqueira@sbsadv.com.br
Assinou

ANTONIO CESAR ROCHA ANTUNES DE SIQUEIRA



Vilmar Luiz Graça Gonçalves
vilmar.goncalves@cosro.com
Assinou



Eventos do documento

14 Oct 2025, 14:33:09

Documento edcea1c9-94ba-4a10-9537-4b253e5ed89e **criado** por CENTRO BRASILEIRO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM - CBMA (81f581ed-0f31-4459-af4f-78c718563c23). Email: financeiro@cbma.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-14T14:33:09-03:00

14 Oct 2025, 14:34:57

Assinaturas **iniciadas** por CENTRO BRASILEIRO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM - CBMA (81f581ed-0f31-4459-af4f-78c718563c23). Email: financeiro@cbma.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-14T14:34:57-03:00

14 Oct 2025, 14:44:45

MARIANA FREITAS DE SOUZA **Assinou** - Email: marianafsouza@hotmail.com - IP: 83.54.83.12 (12.red-83-54-83.dynamicip.rima-tde.net porta: 54296) - Documento de identificação informado: 052.728.107-75 - DATE_ATOM: 2025-10-14T19:44:45+02:00

14 Oct 2025, 15:10:50

VILMAR LUIZ GRAÇA GONÇALVES **Assinou** - Email: vilmar.goncalves@cosro.com - IP: 201.29.86.35 (201-29-86-35.user3p.veloxzone.com.br porta: 29404) - Documento de identificação informado: 074.846.327-59 - DATE_ATOM: 2025-10-14T15:10:50-03:00

15 Oct 2025, 09:58:08

ANTONIO CESAR ROCHA ANTUNES DE SIQUEIRA **Assinou** - Email: asiqueira@sbsadv.com.br - IP: 179.184.220.38 (179.184.220.38.static.gvt.net.br porta: 10416) - Documento de identificação informado: 431.909.797-15 -
DATE_ATOM: 2025-10-15T09:58:08-03:00

15 Oct 2025, 10:52:44

LIANA GORBERG VALDETARO **Assinou** (e94cd1d1-954d-4d0b-894b-5f151f9c4d39) - Email: lianagvaldetaro@gmail.com - IP: 189.122.42.21 (bd7a2a15.virtua.com.br porta: 4330) - DATE_ATOM: 2025-10-15T10:52:44-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8c66e992435cad4d18ddc83db068715cf1e38f11f29ba9e4dfdf1ca4db30c7c8

(SHA512):eeb3843b738eeeff7cb86630b02c69d5ccf4f11c1f48c0e978480648f7b7ad05ff6b37710c5e9075643af7ae5c13e3611a1bdc071f45d8cec04730ebbad05e5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.